



LEI ORDINÁRIA 1.571/2022

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre Alteração da Lei n.º 1.011/2001 que trata da criação da Banda de Música Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se o artigo 3º da Lei n.º 1.011/2001 ficando com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa pecuniária no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a cada músico integrante da Banda de Música Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal